

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2010, DA FACULDADE DEL REY DE BELO HORIZONTE E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

O Diretor da Faculdade Del Rey, instituição de ensino superior credenciada no MEC pela Portaria nº 3.308, de 18 de outubro de 2004 - D.O.U. de 19/10/2004 e mantida pela União de Ensino Superior de Minas Gerais Ltda., no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular 2010 - 1º. Semestre, aprovado pelo Conselho Superior, para ingresso no curso a que se refere o item 1 deste edital.

1. CURSO

DA ÁREA, CURSO, VAGA, LOCAL, TURNO E DO ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizado pela Portaria MEC no. 3.676 de 12 de novembro de 2004, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2004. Vagas - 60 (sessenta) vagas, no turno da noite.

1.1 No número total de vagas oferecidas por curso/habilitação e turno, já estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: do dia 01 de dezembro a partir das 08 horas ao dia 26 de fevereiro de 2010 até às 8 horas, horário de Brasília, pela internet, <http://www.faculdadesdelrey.com.br>, ou na secretaria da escola, o período poderá ser ampliado, a critério da Faculdade.

2.2 Taxa de inscrição: valor de R\$ 15, 00, o acerto do valor poderá ser feito no dia da prova. A Faculdade Del Rey não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o curso de sua 1ª opção.

2.4 A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

2.5 O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio (2º grau) não tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula deverá preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, na qualidade de candidato que não concorre a vagas.

2.6 O candidato declarará atender ao disposto no art. 3º da Portaria MEC n.o2.941, de 17/12/2001, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

2.7 As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3. DA NÃO-REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da Faculdade Del Rey, tornar-se inviável o oferecimento do curso.

3.2 Caso a Faculdade, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não-realização do processo seletivo para curso, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados.

4. PROVAS

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos da Faculdade Del Rey, no 1º semestre de 2010, será realizado da seguinte forma:

4.1 Provas Objetivas e Produção de Texto (Redação)

4.1.1 Provas Objetivas

As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais são comuns a todos os candidatos e possuem caráter classificatório. As provas terão 10 questões de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 15 de Conhecimentos Gerais, totalizando 40 questões de múltiplas opções com escolha única para cada questão. Para cada questão marcada corretamente será aferido 1 (um) ponto. O gabarito de respostas deverá ser preenchido a caneta azul, sendo considerada nula a questão que contenha marcação a lápis, rasura, mais de uma marcação ou nenhuma marcação.

4.1.2 Redação

A Produção de Texto (Redação) terá o valor de 60 pontos, distribuídos de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Conteúdo (25 pontos)	Título. Coerência. Coesão. Clareza e Concisão. Nível de Informação. Argumentação. Adequação da linguagem.
2. Estrutura do Texto (20 pontos)	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento em parte do texto. Adequação ao gênero / tipo textual.
3. Adequação Gramatical (10 pontos)	Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica. Nível de linguagem
4. Criatividade (5 pontos)	Originalidade, fluência, flexibilidade e expressividade

4.2. As provas terão validade apenas para o curso para o qual o candidato se inscrever, tendo em vista as opções apresentadas, sendo vedado o aproveitamento obtido para curso para o qual o candidato não tiver realizado as provas, ainda que dentro da mesma área.

4.3 O candidato poderá, em substituição à realização da prova, apresentar a nota que obteve no ENEM, desde que tenha obtido o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva e Redação. O candidato que preferir fazer a prova do processo seletivo mesmo obtendo a pontuação na prova do ENEM, poderá optar pela maior nota.

4.4 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à Faculdades Del Rey, na Rua Ubá, 396, bairro Floresta, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

4.5 Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, pager, telefone celular, tabelas ou folhas complementares.

4.6 Não haverá revisão nem vista de qualquer das provas.

4.7 Período e horário das provas

A prova será realizada no período de 01 de dezembro de 2009 até 26 de fevereiro de 2010 por meio de agendamento de prova, no qual o candidato escolhe a melhor data disponível dentro deste período, exceto em dias de feriados e recesso escolar. Os horários poderão ser agendados nos turnos : Manhã 09h00; Tarde 14h00 e Noite 18:00.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á por opção, curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas de cada uma das disciplinas.

5.1.1 Será considerado eliminado o candidato, não se submeter a qualquer das provas, não zerar nenhuma das provas de Produção de Texto (Redação) e de múltipla escolha.

5.2 Critério de Desempate - No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de texto (Redação);
- b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática.

5.3 O resultado das provas do processo agendado 2010/1 será comunicado ao candidato via e-mail e telefone.

5.4 A divulgação do gabarito estará condicionada ao encerramento do período de qualquer aplicação de provas destinada a seleção de candidatos participantes do processo seletivo do 1º semestre de 2010.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 O critério de convocação para a matrícula é da seguinte forma: seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, obtida nos termos descritos no item 5.1, convocando-se, para a matrícula no curso os candidatos até que seja atingido o limite das vagas oferecidas.

6.2 A Faculdade Del Rey não se responsabiliza pela manifestação de interesse pela vaga feita via internet e não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Datas de matrícula dos candidatos classificados:

Período compreendido do dia 06 de fevereiro de 2010; ao dia 26 de fevereiro de 2010.

As matrículas serão efetuadas mediante *comprovação de pagamento e apresentação de todos os documentos solicitados pela Faculdade.

6.4 A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente. A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 9, de 24.11.78, do Conselho Federal de Educação.

b) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;

c) 1 fotos 3x4 recente, colorida, exceto para os candidatos que fizerem a matrícula pessoalmente;

d) CPF do candidato ou do responsável. (Cópia)

e) Comprovante de residência (Cópia)

f) Certidão de nascimento (Cópia)

OBS: *o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, poderá ser feito diretamente na secretaria da Instituição ou mediante a um depósito em agência bancária. - Dados Bancários da Instituição - Banco do Brasil agência 1584-9 – conta corrente 20451-X em nome da UESMIG - União de Ensino Superior de Minas Gerais.

Em nenhuma hipótese será aceita matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos, sendo que para a matrícula semestral, durante a realização do Curso, a Faculdade poderá exigir outros documentos além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

7. VALIDADE

Os resultados do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terão validade para o curso e semestre letivo a que expressamente se refere.

8. NORMAS DISCIPLINARES

8.1 A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico - calculadora, aparelho *beep*, telefone celular mesmo que desligado relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

Obs.: A Faculdade Del Rey não se responsabiliza pela guarda de objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Faculdade Del Rey, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias do Diretor.

9.2. A Faculdade reserva-se o direito de:

a) estabelecer os dias e horários que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

b) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções.

9.3 A Faculdade reserva-se ainda o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, quando a turma ficar reduzida a 35 (trinta e cinco) alunos, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

9.4 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Faculdade.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Del Rey.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade Del Rey ou por delegação do próprio Diretor.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da sede da Faculdade Del Rey em Belo Horizonte, Rua Ubá, 396, bairro Floresta e publicado na internet, na página www.faculdadesdelrey.com.br.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2009.

Ivagner Ferreira

Diretor da Faculdades Del Rey